



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009441-04.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e LONDRINA - 2º REGISTRO CIVIL E 7º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação:
1. Nos termos do Ofício-circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas somente deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente, o



que não é a hipótese do Serviço do 2º RCPN e 7º Tabelionato de Notas. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir apenas um livro para escrituração dos respectivos lançamentos, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ. Regularizar; 2. Deverá lançar o ressarcimento FUNARPEN como receita e o FUNSEG como despesa; 3. O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Regularizar; 4. Corrigir data; 5. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor local

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM



DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 291-N **Folha:** 197/200 **Data:** 21/06/2021 **Livro:** 279-N **Folha:** 108/114 **Data:** 18/12/2020
Livro: 263-N **Folha:** 128/132 **Data:** 04/06/2020

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Na amostragem do Livro 279-N, não consta os valores e especificação de guias de recolhimento referentes a imóvel situado em São Paulo. Há retificação no verso da última página. Observar maior cautela por ocasião da lavratura de atos.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 270-N **Folha:** 167/170 **Data:** 29/11/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 290-N **Folha:** 68/71 **Data:** 31/05/2021 **Livro:** 252-N **Folha:** 120/122 **Data:** 19/11/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 293-N **Folha:** 20/25 **Data:** 02/07/2021 **Livro:** 274-N **Folha:** 176/179 **Data:** 28/10/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta dispensa da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela parte, sem fazer referência ao conteúdo da recomendação 03/CNJ. Observar, doravante.



Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 280-N Folha: 126/130 Data: 07/01/2021 Livro: 259-N Folha: 173/180 Data: 10/03/2020
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar, em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.



INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 275-N **Folha:** 108/123 **Data:** 30/10/2020 **Livro:** 268-N **Folha:** 125/137 **Data:** 07/08/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 293-N **Folha:** 190/191 **Data:** 12/07/2021 **Livro:** 286-N **Folha:** 87/88 **Data:** 09/04/2021

Livro: 257-N **Folha:** 01/02 **Data:** 28/01/2020

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:



Livro: 298-N Folha: 97 Data: 26/08/2021 Livro: 273-N Folha: 95/96 Data: 14/10/2020 Livro: 265-N Folha: 91/92 Data: 29/06/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Conforme previsto no artigo 384, do Código Civil e artigo 713, Parágrafo único do CNFE, os dados representados por imagem deverão constar na ata notarial, salvo em casos de conteúdos inapropriados, que deverão estar presentes como anexos. Observar, doravante.

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 293-N Folha: 160/166 Data: 09/07/2021 Livro: 276-N Folha: 85/91 Data: 13/11/2020

Livro: 266-N Folha: 01/06 Data: 06/07/2020

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 245-N Folha: 126/133 Data: 03/09/2019 Livro: 242-N Folha: 173/198 Data: 31/07/2019

Livro: 224-N Folha: 171/179 Data: 21/11/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação



Determinação / Recomendação:

Na amostragem 224- N, a escritura, em princípio, é inconclusiva quanto ao excesso na divisão. Justificar e retificar, se necessário.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 71-P Folha: 108/110 Data: 29/01/2021 Livro: 68-P Folha: 87/88 Data: 01/07/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Na amostragem não constava a certidão atualizada, sendo a apresentada posterior ao ato. Também não havia anotação, na certidão, do ato em que utilizada. Regularizar e observar, doravante.

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 3-S Folha: 03/04 Data: 14/03/2019 Livro: 3-S Folha: 101/102 Data: 06/08/2021 Livro: 3-S Folha: 44/45 Data: 27/05/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?



Sim, com observação
Determinação / Recomendação: No substabelecimento de fls. 101/102, não constava assinatura do escrevente juramentado, embora lavrada em 06/08/2021. Observar, doravante.
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 4-T Folha: 34/36 Data: 21/12/2020 Livro: 4-T Folha: 16/18 Data: 18/12/2019
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: No testamento lavrado às fls. 034/36, há referência ao bem imóvel que se deseja atribuir ao beneficiário. Não houve cobrança de FUNREJUS. Assim deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e apresentar a guia de recolhimento suplementar.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA



O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Adequados, faltando, em alguns casos, a rubrica em todas as fichas. Observar, doravante, conforme recomendado ao responsável.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
C O N C L U S ã O : Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor- Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

